



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010003298/13	01/07/2013 08:26:55	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00297929-2 / FABIO DINIZ MATOS E OUTROS	2.2 CPF/CNPJ: 177.357.186-91	
2.3 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 774 502	2.4 Bairro: SANTA MARIA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.408-056
2.8 Telefone(s): (34) 3236-8698 (34) 9992-7707	2.9 E-mail: fabiofdm@terra.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00297929-2 / FABIO DINIZ MATOS E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 177.357.186-91	
3.3 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 774 502	3.4 Bairro: SANTA MARIA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.408-056
3.8 Telefone(s): (34) 3236-8698 (34) 9992-7707	3.9 E-mail: fabiofdm@terra.com.br	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda da Volta - Quinhao 02	4.2 Área Total (ha): 61,0630		
4.3 Município/Distrito: ESMERALDAS	4.4 INCRA (CCIR): 426067009628-5		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4097	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ESMERALDAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 586.259	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.811.855	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,02% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	61,0630
Total	61,0630
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	0,9207
Total	0,9207

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
586384	7811515	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerradão	12,2126
Total					12,2126
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					7,1337
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			12,2126	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,9207	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso			48,0040	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			12,2126	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,9207	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso			48,0040	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					0,9207
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerradão					0,9207
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	586.259	7.811.855	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
Aproveitamento de Material Lenhoso					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Infra-estrutura	Ampliação de estrada e área de manobra				0,9207
Total					0,9207
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				48,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: De acordo com o ZEE a área é classificada como alta prioridade de conservação.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Além de espécies ameaçadas de extinção, foram encontradas também espécies imunes de corte.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Histórico:

- Data da formalização: 01/07/2013
- Data do pedido de informações complementares: 13 / 12 / 2013
- Data de entrega das informações complementares 17 / 01 / 2014
- Data da Vistoria: 26/11/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 18/02/2014

2 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar as solicitações abaixo:

- Averbação de Reserva Legal, área de 12,2126 ha na matrícula 4097, livro 2, folha 285, Comarca de Esmeraldas.
- supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha para ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas. Processo NRA de Belo Horizonte nº 09010003298/13.

3 - Caracterização da propriedade:

O imóvel denominado Fazenda da Volta - Quinhão 02 está situado no município de Esmeraldas - MG, matriculado sob o nº 4097, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas - MG. Possuindo área total de 61,0630 ha (610630 m²), conforme levantamento topográfico planimétrico, e 8,72 módulos fiscais. A vegetação é caracterizada como Cerradão. Possui topografia plana ou suave ondulada, com solo tipo latossolo amarelo. Não foram visualizados corpos hídricos superficiais na área da propriedade requerida para supressão. A área de preservação permanente existente na propriedade encontra-se conservada.

4 - Da Reserva Legal

A proprietário solicita neste processo averbação da Reserva Legal, apresentando Memorial Descritivo, constando a matrícula: 4097, livro: 2, folha: 285, área de 12,2126 ha e perímetro 2.232,32 m referentes à Reserva Legal da matrícula em questão..

5 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Solicita-se averbação de Reserva Legal e intervenção ambiental através de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas. Na área requerida para intervenção há presença de um fragmento florestal que se classifica e ou/ caracteriza-se como Cerradão. Há ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Jenipapo do Cerrado, Siparuna, Pau terra, dentre outras. Foi verificado na área espécies protegidas por lei, são elas: Pequi, Ipê cascudo e Ipê amarelo. Estas espécies não serão suprimidas, sendo mantidas na área. Total de Intervenção requerida: 9207,0 m² ou 1,5 % da área total.

Segundo o Mapa IBGE, toda propriedade está inserida no Bioma do Cerrado.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- Bioma: Cerrado;
- Fitofisionomia: Cerradão;
- Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Baixa;
- Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- Erodibilidade do Solo: Muito Baixa;
- Risco Potencial de Erosão: Muito Baixo.

Considerando as o tipo de vegetação da área a ser explorada, haverá rendimento lenhoso aproximado de 48,00 m³ de lenha de origem nativa.

6 - Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.
- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- Poluição Sonora provocada por máquinas utilizadas na intervenção ambiental.
- Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos gerados na área de intervenção.
- Poluição atmosférica através de movimentação de terra na área de intervenção.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a

vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

- Vale ressaltar que a área requerida para qual é solicitada a intervenção ambiental através de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com a finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas, compromete pouco a função ambiental do fragmento visto que no local há uma pequena estrada já existente na área há bastante tempo a qual será ampliada e melhorada facilitando a passagem no presente local.

7 - Conclusão:

Do ponto de vista estritamente técnico e ambiental ao qual este laudo deve se limitar, por regulamento institucional, a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com a finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas está em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área, sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA ou pelo Superintendente.

8 - Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

Tendo em vista o tipo de atividade a ser realizado, o prazo deverá ser determinado pela Comissão Paritária - COPA.

Medidas mitigadoras

- Adotar técnicas e procedimentos necessários a destinação dos resíduos gerados durante a atividade.
- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- As árvores imunes de corte ou ameaçadas de extinção que estão localizadas próximas à área de supressão devem ser identificadas e marcadas para serem preservadas durante a supressão, bem como, um técnico capacitado deve acompanhar as atividades de supressão para garantir a preservação dos indivíduos mencionados.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O proprietário do imóvel deverá manter área remanescente, ou seja, a área que não foi autorizada a supressão da vegetação da propriedade em seu estado natural sem fazer a limpeza do sob-bosque, conforme demarcado no levantamento planimétrico do imóvel, com o intuito de abrigar aves silvestres, a propagação e dispersão de sementes, não introduzir espécies exóticas, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GABRIELA CAMARGOS LIMA - MASP: 1307630-2

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 26 de novembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER